



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA/PMSB/MA Nº 01, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a proibição de entrada de garrafas e recipientes de vidros no circuito do “IV Arraiá de Um Novo Tempo”; e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Gestão e o Secretário Municipal de Comunicação e Cultura em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e,

CONSIDERANDO, o perigo de acidente aos transeuntes, participantes dos shows e componentes de danças e manifestações folclóricas que participarão e se apresentarão, respectivamente, no circuito do “V Arraiá de Um Novo Tempo 2023”,

RESOLVEM:

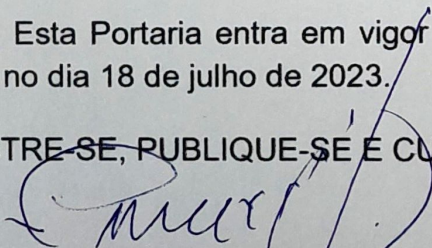
Art. 1º. **Fica proibido**, no período compreendido entre os dias a 13 a 17 de julho de 2023, no circuito que compreende a Praça de Eventos do Município e adjacências, onde ocorrerá o “V Arraiá de Um Novo Tempo”, **a venda ou a entrada de bebidas alcóolicas ou não em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.**

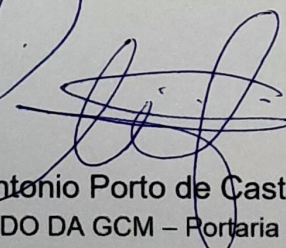
Art. 2º. A proibição se estende aos barraqueiros cadastrados, ambulantes, participantes, turistas ou a qualquer pessoa que circule no local indicado no artigo 1º.

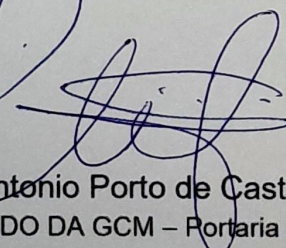
Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal autorizada a realizar a apreensão das bebidas, bem como recolhê-las ao depósito indicado e encaminhar a Secretaria competente para as medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 18 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Carlos Humberto Sousa Lima
SECOM – Portaria nº 10/2022


JAMES LOPES PEREIRA
SEMGE – portaria nº 532/2023


Luis Antonio Porto de Castro Junior
COMANDO DA GCM – Portaria nº 16/2022